



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.474, de 09 de maio de 2025.

Súmula: Denomina Rua no Loteamento Camilotti, Bairro Berger.

Autoria: Vereador Marcos Alexandre Soares Barbosa

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**GENUINO PANASSOLO**” a Rua Projetada nº. 01, localizada no Loteamento Camilotti, Bairro Berger.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração